



**PROTOCOLO DE
INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
JORGE DUPRAT
FIGUEIREDO DE
SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO –
FUNDACENTRO – E O IFPE,
NA FORMA ABAIXO:**

A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, fundação pública federal instituída pela Lei nº 5.161/66, alterada pela Lei nº 6.618/78, de natureza jurídica de direito público, com sede na Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/ SP, doravante denominada **FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Leonice Alves da Paz, brasileira, solteira, designada consoante Portaria Ministerial nº 799, publicada no D.O.U. de 17.08.2017, portadora da cédula de identidade R.G. nº 18.508.170-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.393.358-76, no uso da competência que lhe foi atribuída e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, com sede a Avenida Professor Luiz Freire, 500, Recife/PE, doravante denominada **IFPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.475.689/0001-64, neste ato representada pela Magnífica Reitora, Professora Anália Keila Rodrigues Ribeiro, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4499341, expedida por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 568.417.104-44, residente em Recife/PE, nomeada pelo Decreto de 12 de abril de 2016, publicado no D.O.U. de 13 de abril de 2016, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Protocolo de Intenções tem por objeto a conjugação de esforços da FUNDACENTRO e o IFPE para o desenvolvimento de um programa de cooperação no campo técnico científico atividades voltadas para a missão da Fundacentro e interesses acadêmicos do IFPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES



MINISTERIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JOSÉ DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO

I – FUNDACENTRO

1. Cooperar em atividades técnico-científicas mediante disponibilidade de meios alusivos ao objeto desta cooperação técnica
2. Planejar atividades técnico-científicas em conjunto com o IFPE
3. Disponibilizar espaços físicos da FUNDACENTRO para atividades técnico-científicas de pesquisadores, docentes e discentes em parceria com o IFPE.
4. Disponibilizar, quando possível, vagas de estágio remunerado e não remunerado para os estudantes do IFPE
5. Disponibilizar acervo técnico-científico para fins de pesquisa para pesquisadores e extensionistas do IFPE
6. Participar de reuniões de alinhamento dos planos de trabalho como fruto do desenvolvimento deste acordo
7. Elaborar e executar encontros técnico-científicos em parceria com o IFPE
8. Disponibilizar servidores para atuar em comissões técnico-científicas em conjunto com o IFPE.
9. Cooperar em ações de cunho acadêmico vinculadas aos cursos de pós-graduação do IFPE.

II – IFPE

1. Cooperar em atividades técnico-científicas mediante disponibilidade de meios alusivos ao objeto desta cooperação técnica.
2. Planejar atividades técnico-científicas em conjunto com a FUNDACENTRO
3. Disponibilizar espaços físicos do IFPE para atividades em parceria com a FUNDACENTRO
4. Disponibilizar acervo técnico-científico para fins de pesquisa para pesquisadores e extensionistas da FUNDACENTRO
5. Participar de reuniões de alinhamento dos planos de trabalho como fruto do desenvolvimento deste acordo
6. Elaborar e executar encontros técnico-científicos em parceria com a FUNDACENTRO
7. Disponibilizar servidores para atuar em comissões técnico-científicas em conjunto com a FUNDACENTRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES

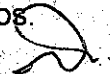
As ações objeto deste Protocolo de Intenções serão desenvolvidas e implementadas por meio de Planos de Trabalho a serem elaborados conjuntamente pela FUNDACENTRO e pelo IFPE quando detectados projetos específicos de mútuo interesse e que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Identificação do objeto;
- b) Metas a serem atingidas;
- c) Etapas ou fases de execução;
- d) Responsáveis pela consecução do Plano de Trabalho e pelas etapas ou fases de execução;
- e) Plano de aplicação dos recursos, quando for o caso;
- f) Cronograma de desembolso, pagamento ou execução orçamentária, quando for o caso;
- g) Formas de divulgação dos resultados obtidos no âmbito deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo Primeiro: O presente Protocolo de Intenções não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos custos. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio.

Parágrafo Segundo: Os profissionais empregados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Protocolo de Intenções não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responder por todos os encargos de natureza trabalhista, pecuniária, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes do vínculo, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária desta natureza entre os partícipes deste Protocolo de Intenções.

Parágrafo Terceiro: Os Planos de Trabalho a serem desenvolvidos deverão ser aceitos expressamente e em comum acordo, sendo que qualquer dos partícipes poderá negar-se a realizar, sem qualquer prejuízo ou sanção, ações que porventura não constarem destes documentos.





MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JOSÉ DUPRAT FUNDADAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO

CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES

Os partícipes designam Maurício Viana, como gestor pela FUNDACENTRO, e Victor da Costa Wanderley, como gestor pelo IFPE, para acompanhar, gerenciar e administrar a execução das ações estabelecidas por este Protocolo de Intenções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

As publicações e outros produtos resultantes deste Protocolo de Intenções deverão mencionar a colaboração da FUNDACENTRO e do IFPE, com igual destaque, podendo ser colocadas à disposição da comunidade científica e demais interessados pelos meios que venham a ser ajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá a vigência de 5 anos (60 meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante lavratura de Termo Aditivo específico, o qual também será publicado no Diário Oficial da União (pela FUNDACENTRO / pelo IFPE).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento, sob a forma de extrato, assim como os eventuais Termos Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial da União (pela FUNDACENTRO / pelo IFPE).

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante acordo entre os partícipes que o assinam, bem como ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral de vontade, mediante aviso prévio a ser dado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes definirão, por meio de "Termo de Encerramento do Protocolo de

Intenções”, as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO

Outros órgãos e instituições públicas poderão aderir ao presente instrumento, mediante termo de adesão a ser firmado com quaisquer dos partícipes, desde que exista prévia anuência entre as partes.

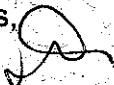
CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA

Para os fins legalmente previstos, fica o presente Protocolo de Intenções submetido, no que couber, aos preceitos de direito público e às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e atualizações, além de legislação posterior que dispuser sobre a regulamentação de protocolos desta natureza no âmbito da Administração Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas,



Recife, 06 de outubro de 2018





MINISTÉRIO DO TRABALHO
FUNDACENTRO
FUNDAÇÃO JOSÉ CARLOS RIBUCCI DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PERNAMBUCO

Pela FUNDACENTRO



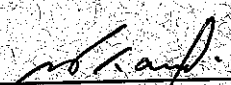
Leonice Alves da Paz
PRESIDENTE

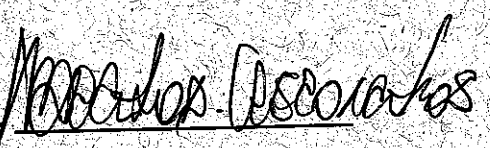
Pelo IFPE



Anália Keila Rodrigues Ribeiro
REITORA

Testemunhas (se houver):

1) Ass. 
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

2) Ass. 
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 04952.001192/2018-19
 Outorgante TRANSMITENTE: UNIÃO
 Outorgado ADQUIRENTE: Luis Cláudio dos Santos Castro, CPF nº 242.817.433-91
 Objeto: Contrato de Transferência Onerosa da Posse, referente ao imóvel oriundo da extinta RFFSA localizado na Rua Dr. Jadhriel De Carvalho, nº 189, Bairro Filipinho (Centro) Rosário - Maranhão, Terreno de Número de Bem Patrimonial (NBP) 1010012-14 com 353,13 m² e edificação (NBP) 1205068-00 em alvenaria de tijolo com 57,72 m² pertencente à antiga Vila Ferroviária de Rosário da extinta RFFSA. Objeto: Regularização da transferência Onerosa da posse.
 Fundamento Legal: Lei nº 11.483/2007 Lei nº 12.348/2010 e Instrução Normativa 03/2010 SPU/OC. Data da Assinatura do Contrato: 17 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 04952.001189/2018-97
 Outorgante TRANSMITENTE: UNIÃO
 Outorgado ADQUIRENTE: Vera Lucia Calvet Ferreira, CPF nº 225.996.813-91
 Objeto: Contrato de Transferência Onerosa da Posse, referente ao imóvel oriundo da extinta RFFSA localizado na Rua Dr. Jadhriel De Carvalho, nº 146, Bairro Filipinho (Centro) Rosário - Maranhão, Terreno de Número de Bem Patrimonial (NBP) 1010012-04 com 238,37 m² e edificação (NBP) 1205058-00 em alvenaria de tijolo com 57,72 m² pertencente à antiga Vila Ferroviária de Rosário da extinta RFFSA.
 Objeto: Regularização da transferência Onerosa da posse.
 Fundamento Legal: Lei nº 11.483/2007 Lei nº 12.348/2010 e Instrução Normativa 03/2010 SPU/OC. Data da Assinatura do Contrato: 31 de outubro de 2018.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 04977.003146/2018-68
 Doador: Município de Taubaté/SP
 Donatária: a UNIÃO
 Objeto: imóvel urbano, terreno sem benfeitorias, localizado na Estrada dos Remédios, esquina com a Estrada Municipal Amácio Mazzaropi, situado no bairro do Itaim, no município de Taubaté/SP, matriculado sob nº 146.015 do Livro nº 2 - Registro Geral do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Taubaté.
 Fundamento legal: art. 31, inc. III, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017.
 Data de assinatura do contrato: 23 de outubro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 04952.001270/2018-77
 Outorgante TRANSMITENTE: UNIÃO
 Outorgado ADQUIRENTE: Pedro Paiva de Aquino, CPF nº 185.533.383-04
 Objeto: Contrato de Transferência Gratuita da Posse, referente ao imóvel oriundo da extinta RFFSA localizado no Km 407 da Ferrovia São Luís/Teresina, s/nº, Povoado Engenho Dagua, Caxias - Maranhão, Terreno de Número de Bem Patrimonial (NBP) 1005023-01 com 267,14 m² e edificação (NBP) 1205242-00 em alvenaria de tijolo com 55,00 m² pertencente à antiga Vila Ferroviária do Engenho Dagua em Caxias da extinta RFFSA. Objeto: Regularização da transferência Gratuita da posse.
 Fundamento Legal: Lei nº 11.483/2007 Lei nº 12.348/2010 e Instrução Normativa 03/2010 SPU/OC. Data da Assinatura do Contrato: 31 de outubro de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04926.000394/2016-91
 Cedente: União/Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais
 Cessionário: Município de Uberaba/MG
 Objeto: Cessão sob o regime de utilização gratuita ao Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, do imóvel de propriedade da União, correspondente ao conjunto de salas de nº 915, 916 e 917, no 9º andar do Edifício "Conjunto Chapadão", localizado na Rua Major Eustáquio, nº 76, no Município de Uberaba/MG.
 Finalidade: funcionamento das seguintes unidades: I) Sala 915: Sede do Conselho Municipal de Educação; II) Sala 916: Sede da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação de Uberaba e III) Sala 917: Sede do Fórum Permanente Municipal de Educação de Uberaba/MG.
 Fundamento legal: Art. 17, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, declarada a dispensa de licitação pelo Superintendente do Patrimônio da União em Minas Gerais: Vicente de Paulo Diniz e Ratificada pelo Secretário do Patrimônio da União: Sidrack de Oliveira Correia Neto.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 04926.000399/2016-13
 Outorgante Doador: Município de Três Corações/MG
 Outorgada Donatária: União
 Objeto: Contrato de Doação com Encargo do imóvel situado na Av. Conrado Grossi d'Angelo, em Três Corações/MG, com área de 3.200,00m², matriculado sob o nº 34.153, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações/MG.
 Fundamento Legal: Decreto nº 9.035, de 20/04/2017, Portaria SPU nº 200, de 29/06/2010, e Portaria SPU/MG nº 6872, de 04/07/2018.
 Encargo: Funcionamento da sede do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
 Lavratura: em 31/10/2018, as folhas 111-113 do Livro nº 8-O, da SPU/MG.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04936.005917/2012-42
 RFP: 7777 010007-72
 Outorgante: UNIÃO
 Outorgado: TEREZINHA GORZACOSKI FERRANDO, CPF: 882.358.079-04
 Objeto: Imóvel urbano, nacional-interior com 700,00 m² de área da União, localizado na Rua Valério Rouchi nº 155 - Casa 1 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR
 Fundamento Legal: Instrução Normativa nº 4, de 14 de agosto de 2018.
 Finalidade: Inscrição de Ocupação para fins residenciais.
 Data de Assinatura: 05/11/2018.

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04911.000955/2018-82
 RFP: 1219.0101597-02
 Outorgante: União
 Outorgado: CONSTRUTORA JUREMA LTDA
 Objeto: Imóvel localizado na Rua Micosotis, 205, Edifício Fontana di Trevi, Apto. 401, bairro

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 04911.001203/2018-39
 RFP: 1219.0101600-34
 Outorgante: União
 Outorgado: TEÓFILO RODRIGUES FERREIRA
 Objeto: Imóvel localizado à Avenida Marechal Castelo Branco, n.º 611, Apto. 602 bairro Cabral, CEP 64000-810, no município de Teresina, Estado do Piauí, com fração ideal de 0,0128205 de um terreno com área total de 13.778,13 m², sendo 5.100,77m² de área da União.
 Finalidade: Contrato de Constituição de Aforamento Gratuito
 Fundamento Legal: Artigo 105, item 1º do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, e ainda no inciso I do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.636, de 1998.
 Assinatura do Contrato: em 10 de outubro de 2018, lavrado as folhas 159 do Livro nº PI-002-AF/DESC/SPU-PI.

EXTRATO DE OUTORGA

Processo: 04911.001031/2018-01
 RFP: 0322 0100078-22
 OUTORGANTE: União
 OCUPANTE: José Paulo Costa do Nascimento
 Objeto: Certidão de Outorga de Inscrição de Ocupação, do terreno de propriedade da União, concedido como acrescido de marinha, com área de 1.459,42 m², situado na Avenida Martins Ribeiro nº 1218, Bairro Centro; município de Ilhã Grande/PI.
 Finalidade: Moradia;
 Fundamento legal: art. 7º, da Lei nº 9.636/1998.
 Período de Vigência: Indeterminado
 Assinatura da Outorga de Inscrição de Ocupação em 07/11/2018, no Livro nº 001, as folhas 39, da SPU/PI.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 04902.001629/2017-11
 Outorgante: Concedente: UNIÃO
 Outorgado Cessionário: Município de Santa Maria
 Objeto: 4 áreas não-operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no lugar denominado Linha Férrea Km 3, de frente para a rua Osvaldo Cruz, NBP 6005000-1, com 97.042,00m²; NBP 6005000-2, com 22.000,00m²; NBP 6005000-3, com 27.262,81m² e NBP 6005000-4, com 3.500,00m², na cidade de Santa Maria/RS.
 Finalidade: execução de Programa Habitacional de Interesse Social que beneficiará 1.200 famílias de baixa renda.
 Fundamento Legal: art. 21 da Lei nº 11.483/2007 e art. 6º do Decreto 6.018/2007
 Data de Assinatura do Contrato: 30/10/2018.

EXTRATO TERMO DE ENTREGA

Outorgante: UNIÃO
 Outorgado: MPF
 Processo nº 04902.000733/2017-98
 Objeto: Imóvel: área de 2.119,45m², localizada na Avenida Venâncio Aires, parte do R/P utilização 8853-00058.500-4, matrícula 40.776 do Registro de Imóveis de Santo Ângelo
 Finalidade: sede MPF e MPT, em Santo Ângelo/RS
 Fundamento Legal: arts. 77 e 79 do D.L. nº 9.760/46
 Data: 22/10/2018

Ministério do Trabalho

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
 COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 380918

Número do Contrato: 22/2016,
 Nº Processo: 46130000737201532.
 PREGÃO SISP Nº 19/2016, Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 00899223000132. Contratado: ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO REPRESENTACA, LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual do Contrato 22/2016, por mais 12 meses, contados de 07/11/2018 a 06/11/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 - Vigência: 07/11/2018 a 06/11/2019. Valor Total: R\$572.726,96. Fonte: 180570001-2018NE800014. Data de Assinatura: 01/11/2018.

(SICON - 07/11/2018) 380918-00001-2018NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 13/2018

O pregoeiro do Ministério do Trabalho, em cumprimento ao que determina o art. 30, inciso XII, alínea "b" do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2018, Processo nº 46175.000103/2018-14. Empresa vencedora: VCS COMERCIO E SERVICOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA.

RONELIO DA COSTA MENDONÇA

(SIDE - 07/11/2018) 380018-00001-2018NE800001

FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções. Nº Processo: 264001.000397/2018-40. Partícipes: Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE (CNPJ: 10.475.689/0001-64). Objeto: Conjução de esforços da FUNDACENTRO e IFPE para o desenvolvimento de um programa de cooperação no campo técnico científico atividades voltadas para a missão da Fundacentro e interesses acadêmicos do IFPE. Vigência: 08/10/2018 a 07/10/2023. Signatários: pela FUNDACENTRO, Leonice Alves da Paz (Presidente) e pelo IFPE, Anália Keila Rodrigues Ribeiro (Reitora). Data de Assinatura: 08/10/2018.

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO Nº 11/2018.

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 14/06/2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/10/2018, às 08h30 no site

Fis.: 26
 Proc.: 397/18
 Ad: